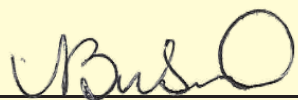


CERTIFICADO

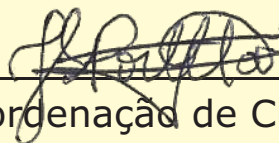
Certificamos que **PAULO JUNIOR MATOS MARTINS** participou do treinamento Previdência dos Servidores Públicos Aposentadorias e Pensões. Reforma da Previdência (EC 103/2019) E RPPS (União/Estados/DF/Municípios). EAD (AO VIVO), no período de 19 a 23 de outubro de 2020, com o instrutor Maurício Roberto de Souza Benedito, cumprindo carga horária de 20h/a.

Previdência

Brasília-DF, 23 de outubro de 2020



Capacity Treinamentos



Coordenação de Curso



CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Visão Geral da Previdência Social no Brasil

Regime Jurídico de Trabalho e Regime Previdenciário

Regras Constitucionais para Concessão dos Benefícios Previdenciários de Aposentadorias dos Servidores Públicos (segundo a recentíssima EC 103/19 e as EC's 88/15, 70/12, 47/05, 41/03 e 20/98):

- a) Regra do Direito Adquirido
- b) Regras de Transição
- c) Regra Geral (Disposições Transitórias)

Apuração de tempo para aposentadoria

- a) Tempo de serviço
- b) Tempo fictício
- c) Tempo de contribuição
- d) Tempo de efetivo exercício no serviço público
- e) Tempo de efetivo exercício no cargo efetivo
- f) Tempo de efetivo exercício para as aposentadorias especiais do §4º do art. 40 da CF

Cálculo dos proventos de aposentadoria

- a) Com base nas normas vigentes para aposentadorias com direito adquirido até 16/12/98
- b) Com base na remuneração do servidor no cargo efetivo, para aposentadorias com direito adquirido no período de 16/12/98 a 31/12/03
- c) Com base na remuneração do servidor no cargo efetivo, para aposentadorias com direito implementado no período de 31/12/03 a 19/02/04
- d) Com base na remuneração do servidor no cargo efetivo, para aposentadorias com fundamento no art. 6º da EC 41/03 e no art. 3º da EC 47/05
- e) Com base na remuneração de contribuição, para aposentadorias com requisitos implementados a partir de 20/02/04 – Regra Geral e Regra de Transição do art. 2º da EC 41/03
- f) Com base na remuneração do servidor no cargo efetivo ou na remuneração de contribuição, para

aposentadorias com fundamento nas Regras de Transição do art. 4º e do art. 20 da EC 103/2019

- g) Com base na remuneração de contribuição, para aposentadorias com requisitos implementados a partir da publicação da EC 103/2019 – Regra Geral

Pensões por morte – Leis 13.846/19, 13.135/15, 10.887/04 e 8.213/91

Reajustamento de aposentadorias e pensões por morte

Aposentadorias Especiais dos §§ 4º, 4º-A, 4º-B e 4º-C do artigo 40 da Constituição Federal

I. Exposição a agentes prejudiciais à saúde

- a. Súmula Vinculante 33 (2014) do STF (Mandados de Injunção)
- b. Art. 57 da Lei 8.213/91 do RGPS (INSS)
- c. Instrução Normativa MPS/SPS 03/14, que altera a IN MPS/SPS 01/10
- d. Orientação Normativa MPOG/SEGEP 05/14, que altera a ON MPOG/SEGEP 16/13
- e. Instrução processual
- f. LTCAT
- g. PPP
- h. Conversão de tempo
- i. Cálculo dos proventos
- j. Abono de permanência
- k. EC 103/19 (arts. 10 e 21)

II. Servidor com deficiência

- a. Mandados de Injunção
- b. Lei Complementar Federal 142/13 do RGPS (INSS)
- c. Instrução Normativa MPS/SPS 02/14
- d. Avaliação médica e funcional da deficiência. Grau de deficiência
- e. Ajuste de tempo

- f. Cálculo dos proventos
- g. Abono de Permanência
- h. EC 103/19 (art. 22)

III. Atividades de risco

- a. Mandados de Injunção
- b. LCF 51/85, alterada pela LCF 144/14 – Policial
- c. Cálculo dos proventos
- d. Abono de Permanência
- e. EC 103/19 (arts. 5º e 10)

Tópicos relevantes

- a) Contribuição previdenciária
- b) Abono de permanência
- c) Cessão/Licença/Afastamento
- d) Verbas incorporáveis e não incorporáveis
- e) Acumulação de cargos e de benefícios previdenciários
- f) Aposentadorias especiais do §4º do artigo 40 da Constituição Federal (servidores com deficiência, atividades de risco e prejudiciais à saúde)
- g) Contribuição previdenciária e aposentadoria do cargo comissionado, do contratado temporariamente e do agente político
- h) União estável, união homoafetiva e concubinato
- i) Teto remuneratório constitucional
- j) Certidões de Tempo de Contribuição – Portaria MPS 154/2008

Emenda Constitucional 103/19 – Reforma da Previdência (ADI's e esclarecimento de dúvidas)
Instruções Normativas MPS/SPS 03/14, 02/14 e 01/10, Orientações Normativas MPOG 05/14 e 16/13 (art. 57 da Lei 8.213/91), Orientações Normativas MPS/SPS 01/14, 01/12, 03/09 e 02/09, Exercícios e estudos de casos

CURRICULUM DO INSTRUTOR

Maurício Roberto de Souza Benedito: Pós-graduado em Gestão Governamental – UPE/FCAP. Professor da Pós-Graduação em Gestão de Regimes Próprios de Previdência Social dos Servidores Públicos – CBEP/UCAM. Auditor Fiscal da Secretaria Executiva do Tesouro Estadual – SETE, da Secretaria da Fazenda de Pernambuco, com atuação nas áreas de administração financeira e controle interno. Exerce, desde julho de 2002, o cargo de **DIRETOR DE PREVIDÊNCIA SOCIAL** da Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco – FUNAPE.